



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 083 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

*Designa Servidores que indica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que está proibido por normas estaduais e municipais a realização de eventos que tenham a capacidade de aglomerar mais de 30 (trinta) pessoas em local aberto ou fechado, devendo ser desestimulada qualquer possibilidade de aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do *Decreto Municipal nº 1.257 de 10 de julho de 2020*;

CONSIDERNANDO que o Município não possui hoje em seus quadros servidor efetivo investido no cargo de Fiscal Municipal e a impossibilidade de realização de qualquer procedimento seletivo para nomeação ou contratação de servidor para tal cargo;



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **VALDEIR ANTONIO ROQUE**, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.256.143 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 082.671.296-77 para exercer em caráter excepcional a função de Fiscal Municipal de Posturas, no período de 08 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020, no âmbito da Festa de Nossa Senhora da Abadia, na localidade de Andrequicé, Município de Presidente Olegário/MG.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima mencionado fica autorizado a exercer a fiscalização quanto a comercialização de produtos na localidade de Andrequicé, bem como a fiscalização de acampamento em terrenos públicos na localidade, nos termos do Decreto *1.257 de 10 de julho de 2020*, inclusive determinando o fechamento do estabelecimento que descumprir as condições estabelecidas e desfazimento dos acampamentos irregulares.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 23 de agosto de 2020.

Registre - se, publique -se, cumpra -se.

Presidente Olegário/MG, 03 de agosto de 2020.

**JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este(a) \_\_\_\_\_ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com validade de publicação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_